



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Blumenau

PORTARIA N.º 10/DF/2015

Dispõe acerca de suspensão dos prazos processuais no Fórum Universitário da Comarca de Blumenau.

Os Doutores, Emanuel Schenkel do Amaral e Silva, Jaber Farah Filho, José Adilson e Ildo Fabris Junior, Juízes Titulares ou em exercício perante as unidades jurisdicionais do Fórum Universitário da Comarca de Blumenau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a greve deflagrada pelos servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina a partir do dia 09 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que o Fórum Universitário de Blumenau está trabalhando com um número reduzido de servidores, prejudicando o normal funcionamento dos setores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, que determina que “a autoridade judiciária, ao reconhecer fato que causou obstáculo ao regular andamento dos processos, expedirá portaria com especificação do motivo e data de início e de término da paralisação nos serviços judiciários, inclusive para efeito de suspensão dos prazos”;

RESOLVE:

SUSPENDER todos os prazos processuais no Fórum Universitário da Comarca de Blumenau, a partir do dia 09 de abril de 2015, até o final do movimento grevista.

COMUNIQUE-SE ao egrégio Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, ao Ministério Público local e à Subseção de Blumenau da Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se. Registre-se.

Blumenau, 17 de abril de 2015.

Emanuel Schenkel do Amaral e Silva
Juiz da 2ª Vara da Fazenda
e Diretor do Fórum

José Adilson
Juiz Substituto e.e. no Juizado Especial Cível

Jaber Farah Filho
Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal

Ildo Fabris Junior
Juiz Substituto e.e. na Unidade
Judiciária da FURB